EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró – Reitor, em exercício, de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria R 360 de 08/02/2013; e tendo em vista que ocorreu um erro de digitação, **RETIFICA** o Edital nº 009 /2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, página 84, seção 3 e no Jornal Correio de Uberlândia em 04/02/2014, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.editais.ufu.br, a partir desta mesma data, da seguinte forma:

I) No item 6, apenas no Sub-item 6.1 e 6.4:

Onde se lê:
6.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em uma(1) etapa. Serão realizadas as seguintes avaliações:
I – prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
II – prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
III – apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

Leia-se:
6.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em 2 (duas) etapas e serão realizadas as seguintes avaliações:
6.1.1. Primeira etapa: prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório
6.1.2. Segunda etapa:
a) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
b) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

Onde se lê:
6.4 - A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos que tiverem inscrição aceita no certame.

Leia-se:
6.4 - A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na 1ª etapa.

II) No item 7, apenas no Sub-item 7.5:

Onde se lê:
7.5 - Será considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

Leia-se:
7.5 - Será considerado desclassificado do concurso o candidato que:
a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita, quando o concurso for realizado em duas etapas; ou
b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

III) No item 9, apenas no Sub-item 9.2:

Onde se lê:
9.2 - Sendo o concurso realizado em única etapa, serão publicados os resultados de cada prova depois da realização da última delas, informando-se a nota obtida por cada candidato e oportunizando a partir de então, mediante solicitação por escrito, vista das provas e dos respectivos espelhos de avaliação e interposição de recurso.

Leia-se:
9.2 - Sendo o concurso realizado em 2(duas) etapas, serão publicados os resultados ao final de cada uma delas, informando-se a nota obtida por cada candidato e oportunizando a partir de então, mediante solicitação por escrito, vista das provas e dos respectivos espelhos de avaliação e interposição de recurso.

Luiz Bertolucci Júnior